



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER FAVORÁVEL Nº 969/2021
REFERÊNCIA: PROJETO DE LEI - PROCESSO N. 5995/2021
RELATOR: GIL MAGNO

Ementa: INSTITUI O PROGRAMA "MULHERES NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em face do art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis, segue o parecer, pelos motivos de fato a seguir:

I - DO PARECER

Trata-se de um Projeto de Lei do Elma. Vereadora Gilda Beatriz, no qual dispõe sobre: ***"INSTITUI O PROGRAMA "MULHERES NA POLÍTICA", DISPONDO SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO DA MULHER NA POLÍTICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Cabe inicialmente citar que anexo a este processo, consta parecer Jurídico desta Casa no. CMP DSL No. 5995/2021 – DAJ 417/2021 de 09/08/2021, dando destaque para seu fundamento que: ***"De acordo com a interpretação que entendemos ser a mais adequada ao sistema constitucional brasileiro, a alínea e do inciso II do §1º. do art. 61 da CF não veda ao Legislativo iniciar projetos de lei sobre políticas públicas."*** (grifo nosso), opinando **favoravelmente** por sua tramitação.

A proposta em exame encontra-se revestida de constitucionalidade e legalidade, pois por força da Constituição, os Municípios são dotados de autonomia política para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como, suplementar no que couber, a legislação federal e estadual, nos moldes do art. 30, inciso I, da CRFB/88, conforme segue:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II – suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

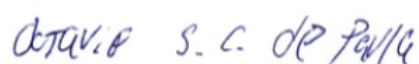
Ante ao exposto e seguindo o parecer Jurídico supracitado, não nos parece haver óbices à tramitação do presente Projeto de Lei.

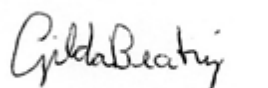
II- DO VOTO

Sendo assim, opino **FAVORAVELMENTE** a tramitação deste Projeto de Lei.

Sala das Comissões em 18 de Agosto de 2021


GIL MAGNO
Presidente


OCTAVIO SAMPAIO
Vice - Presidente


GILDA BEATRIZ
Vogal


DR. MAURO PERALTA
Vogal